LEI N° 2534, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Declara de Utilidade Pública, a Associação de Moradores da Comunidade de Bonito.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação de Moradores da Comunidade de Bonito, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 10.934.21810001-77, com sede na Comunidade de Bonito, Município da Lapa, Estado do Paraná.

Parágrafo único - A Associação dos Moradores da Comunidade de Bonito ora beneficiada deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das atividades realizadas no exercício, conforme determina a Lei Municipal n°1071, de 09 de Abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Dezembro de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal